

ANEXO II DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DOS ESPAÇOS COMUNS

1. SOLICITAÇÃO E PROCEDIMENTO PARA USO DOS ESPAÇOS COMUNS

1.1 Para realizar confraternização nos espaços comuns da Amapi, o morador responsável deve enviar e-mail para administracao@pedradeitauna.org.br comunicando a intenção de uso e solicitando autorização.

1.2 Informações obrigatórias no e-mail de solicitação:

- a) nome, endereço e telefone do responsável;
- b) data desejada;
- c) horário de início e término;
- d) área pretendida;
- e) finalidade do uso (descrição detalhada);
- f) número estimado de convidados.

1.3 A Administração responderá informando:

- a) disponibilidade da área ou existência de solicitação para o mesmo período/local. **A Amapi não administra reservas nem garante uso exclusivo em nenhuma hipótese;**
- b) envio do Anexo II com orientações oficiais.

1.4 O evento somente estará autorizado após o morador responder com o aceite às condições estabelecidas.

2. NATUREZA DOS ESPAÇOS COMUNS E USO NÃO EXCLUSIVO

2.1 Não são permitidas confraternizações que delimitem espaço para uso exclusivo antes, durante ou após o evento. As áreas da Amapi são públicas, de uso comum.

2.2 Nenhuma parte das áreas comuns pode ser fechada. Todo o espaço deve permanecer aberto, garantindo livre circulação para todos.



2.3 Caso a Amapi autorize alguma confraternização, não será permitida a adição de estruturas além das disponíveis no local.

3. ITENS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PERMITIDAS OU PROIBIDAS

3.1. Não é permitido utilizar nenhuma estrutura adicional à que já é oferecida pelo local, incluindo e não se limitando a:

- a. jogos de mesa/cadeiras adicionais (exceto conforme item específico da churrasqueira),
- b. tendas ou estruturas semelhantes,
- c. buffet,
- d. painéis ou decorações,
- e. brinquedos comuns ou infláveis (pula-pula, cama elástica etc.)
- f. cangas ou cadeiras de praia em número moderado (máximo de 5) e nunca poderão obstruir o acesso a áreas da associação.

3.2. **Exceção** – na área da churrasqueira, poderão ser utilizados até 10 jogos de mesa com 4 cadeiras cada.

3.3. É proibida a utilização de quaisquer equipamentos sonoros, aparelhos eletrônicos ou instrumentos musicais nos eventos particulares, bem como o uso da rede elétrica da Amapi para alimentar equipamentos de apoio.

4. REGRAS ESPECÍFICAS PARA QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS

4.1 É vedado utilizar quadras poliesportivas, de tênis e o campo de futebol para finalidades particulares que não a prática esportiva, próprias do espaço, conforme regras já estabelecidas nos anexos específicos do Regimento Interno. É proibida a realização de eventos, brincadeiras ou atividades que possam comprometer sua conservação.

4.2 Mesmo quando a comemoração é autorizada, o uso das quadras, parquinhos, gramados e demais áreas do Bosque deve seguir rigorosamente o Anexo específico de cada local. O descumprimento implica em notificação e multa conforme Artigo 9 do Regimento Interno.



5 ACESSO, SEGURANÇA E CONTROLE DE ENTRADA

- 5.1 A entrada de alimentos, bebidas, materiais, fornecedores e convidados deve ocorrer exclusivamente pelas portarias regulares da Associação. É proibido transpor pessoas, objetos ou materiais por cima de grades, muros ou portões, sob pena de notificação e multa.
- 5.2 Para agilizar a entrada e minimizar o impacto do evento nas portarias da Amapi, os convidados devem ser cadastrados previamente no aplicativo de segurança. Instruções de uso do app estão disponíveis no Instagram @pedra.de.itauna.
- 5.3 Em último caso, a lista deverá ser enviada à Administração com 24 horas de antecedência para eventos de segunda a sexta e até 12h da sexta-feira, para eventos no fim de semana ou feriados.

6. RESPONSABILIDADES DO MORADOR E CONDIÇÕES DO LOCAL

- 6.1 O morador deve conhecer e respeitar as normas do Regimento Interno e seus anexos, cujas infrações são sujeitas a notificação e multa, conforme Artigo 9 do Regimento Interno da Amapi.
- 6.2 Todo o material utilizado no evento, descartável ou não, assim como lixo, mesmo ensacado, deverá ser integralmente recolhido ao final, deixando o local exatamente nas mesmas condições em que foi encontrado.
- 6.3 Eventos que não seguirem as regras estão sujeitos à notificação e multa, conforme Artigo 9 do Regimento Interno.

